



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2017

De 07 de junho de 2017

*Dispõe sobre a redução do valor da Taxa de Licença para Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** A Taxa de Licença para Funcionamento das Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz, contida no Anexo III, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 168, de 05 de outubro de 2016), passa a vigorar com a seguinte redação:

Valor cobrado de cada torre ou antena.....8,5 UFM

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
07 de junho de 2.017

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA